



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

**SEXTO
TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
Nº
048/2017 ()
CELEBRADO
O DEPARTAMENTO
ESTADUAL
DE
TRÂNSITO
DO
ESTADO
DE
RONDÔNIA
—
DETRAN/RO
LADO E
DO
OUTRO,
A
EMPRESA
MORAES &
SANTOS
SERVIÇOS
LTDA -
ME, PARA
OS FINS
QUE
ESPECIFICA**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, Bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **Neil Aldrin Faria Gonzaga**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1400761, da SSP/RO e do CPF nº 736.750.836-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado contratante e de outro lado, a empresa **Moraes & Santos Serviços Ltda - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.912.590/0001-70, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 2025, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, nesta representada por seu Sócio Administrador **Deyvison Barbosa Moraes**, brasileiro, portador do RG nº 837107, SSP /RO e inscrito no CPF/MF sob nº 770.064.022-04, residente à Estrada do

Santo Antonio, nº 3903, Apto 402, Bloco F, Cond. Vilas do Rio Madeira I, Bairro Triangulo, Porto Velho/RO, resolvem celebrar o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017**, nos termos do Processo Administrativo SEI nº 0010.043938/2017-51, conforme Justificativa de Aditivo de Contrato da Gerência de Contratos e Convênios (ID 0013049683), devidamente autorizada pela Diretoria Geral (ID 0013106149), regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de Limpeza, Higienização e Conservação**, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes dominissários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, **referente ao Lote 3 do Pregão Eletrônico nº 003/2017/CPLMS/DETRAN/RO**, de acordo com a Justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula oitiva do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/08/2020 a 20/08/2021.

2.2. As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2020NE01015, de 28/07/2020, no valor de R\$ 100.941,92 (cem mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) e Nota de Empenho 2020NE01155, de 20/08/2020, no valor de R\$ 151.412,88 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PACTUAÇÃO

3.1. Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação de preços relativa à Convenção Coletiva de Trabalho de 2019 e 2020 da base da categoria abrangida pelo contrato tão logo seja autorizada pela Contratante, bem como o direito à repactuação contratual de preços na hipótese de homologação de nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria que venha a ocorrer ao longo do período ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2020.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Deyvison Barbosa Moraes

Sócio Administrador da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 20/08/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEYVISON BARBOSA MORAES, Usuário Externo**, em 20/08/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 20/08/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013109389** e o código CRC **8B869ED9**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.043938/2017-51

SEI nº 0013109389

Criado por **68109792200**, versão 3 por **68109792200** em 20/08/2020 17:25:54.